



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Comissão Municipal de Licitação

CARTA CONTRATO 055/2017 – SECOM

CARTA CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL DA PREFEITURA DE PARINTINS E SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA”, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS” E A EMPRESA GILSON JOSÉ DE SOUZA SILVA 67645283220 CNPJ: 13.584.030/0001-34, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 0720019-6 – SESEG/AM e CPF n.º 235.150.072-53; e de outro a empresa **GILSON JOSÉ DE SOUZA SILVA 67645283220 CNPJ: 13.584.030/0001-34**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Padre Victor, N.º 843 B, Bairro Palmares, CEP 69.153-160, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 094/2017-CML, Carta Convite n.º 052/2017-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL DA PREFEITURA DE PARINTINS E SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - É estimado em **08 (oito) meses**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE**:

➤ **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- Unidade Orçamentária - 04.01.01 - Gabinete do Prefeito municipal;
- Programa de trabalho - 04.131.0011.20446 – Encargo com a Coordenadoria de Comunicação;
- Natureza da Despesa - 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica;
- Fonte – 10 - Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicos – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 21 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
 Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

GILSON JOSÉ DE SOUZA SILVA
CNPJ: 13.584.030/0001-34
 Gilson José de Souza Silva
 CPF 676.452.832-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 R.G.:
 CPF:

Nome:
 R.G.:
 CPF:



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Comissão Municipal de Licitação

**RESULTADO
CARTA CONVITE Nº 052/2017-CML**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL DA PREFEITURA DE PARINTINS E SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA”

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PERÍODO (meses)	QDT	PROPOSTA VENCERORA GILSON JOSÉ DE SOUZA SILVA 67645283220 CNPJ: 13.584.030/0001-34	
				PROPOSTA 1	TOTAL
1	Hospedagem em Servidor Cloud Server	8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
2	Suporte e manutenção (Sistema e Servidor Cloud)		2	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
3	Licença de Sistema (Gerenciador do Portal da prefeitura, Portal Transparência e Sistema Transparência)		2	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
4	Servidor de e-mail personalizado tipo Gmail		1	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
TOTAL MENSAL				R\$ 3.000,00	
TOTAL GLOBAL (8 MESES)					R\$ 24.000,00